



APAE - ES
Vitória

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL, COM POSSE IMEDIATA PARA O CUMPRIMENTO DOS MANDATOS A PARTIR DE 01/01/2026 DA APAE DE VITÓRIA / ES

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória, com sede em Vitória/ES, na rua Aluysio Simões, nº 185, Bento Ferreira, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente, Sr. Pedro Cipriano Premoli, **CONVOCA**, através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae de Vitória, para a **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada na sede da Apae, em primeira chamada as 13:30 com a maioria dos associados, ou meia hora depois com qualquer número de presentes, (art. 24§2º) do dia **19 de novembro de 2025** com a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2024;

2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2024, mediante parecer do Conselho Fiscal;

3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Vitória, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da Apae de Vitória, mandato 2026/2028, bem como a ratificação dos nomes dos Autodefensores já eleitos, para o mandato de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

4 - Posse imediata dos eleitos com o mandato a partir de 01 de janeiro de 2026.

- a) A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Coordenação Geral da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae).
- b) Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovarem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).
- c) É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 60, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).
- d) Em caso de chapa única, a eleição poderá, a critério da Assembleia Geral, se dá por aclamação (Art. 59 § 1º, do Estatuto Padrão das Apaes).

Vitória/ES, 16 de outubro de 2025.



Pedro Cipriano Premoli
Presidente